

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6° andar - sala 606, Centro - CEP 01501-908, Fone: 3242-2333r2016, São Paulo-SP - E-mail: sp5faz@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 1801/2020

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes- Comarca de de SÃO PAULO, Dr(a). Marcos de Lima Porta, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s) e com relação às quais informa que não existe nenhum recurso pendente.

Processo nº: 0017430-73.2018.8.26.0053/02

Processo Principal/Conhecimento: 0018900-57.2009.8.26.0053

Credor(es): Dircelene de Souza Melo

Advogados(s): Clelia Consuelo Bastidas de Prince OAB: 163569/SP

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Procurador(es): Luiz Augusto Módolo de Paula OAB: 195068/SP

Quantidade de credores: 1

Natureza: Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões

Natureza do crédito: Remuneratório

Valor global da requisição: R\$ 55.409,53 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS

E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: 01/02/2018

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento:01/06/2009

Natureza da obrigação/processo: Precatório - Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: Não

Data do decurso do prazo para sua interposição dos embargos / impugnação: 23/01/2020

Trata-se de valor incontroverso: Não

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: n/c

Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra do parágrafo 2° do art. 102 ACDT:

Não

Data da intimação da devedora para compensação: n/c

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: n/c

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credor e/ou advogado(s) e respectivo(s) valor(es) individualizado(s).

São Paulo, 25 de junho de 2020.

Marcos de Lima Porta, Juiz(a) de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE

Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga.

CEP 04202-001 - São Paulo - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6° andar - sala 606, Centro - CEP 01501-908, Fone: 3242-2333r2016, São Paulo-SP - E-mail: sp5faz@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ANEXO II

ANEXO II

Credor nº .: 1

Nome: **Dircelene de Souza Melo** CPF/CNPJ/RNE: **209.204.312-91**

Tipo de Levantamento: Crédito em conta do Banco do Brasil

Banco: 001 Agência: 6815 Conta: 00000000971-7

Data do nascimento: 03/07/1967

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Não

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Não**

Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra do parágrafo 2º do art. 102 ACDT:

Não

Total deste requerente: R\$ 55.409,53 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E

NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): **R\$ 0,00 (ZERO)**

Valor requisitado: R\$ 55.409,53 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVE

REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

Data base para atualização: 01/09/2019

Principal/Indenização: R\$ 39.366,92 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E

SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Juros Moratórios: R\$ 16.042,61 (DEZESSEIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E

SESSENTA E UM CENTAVOS)

Termo final dos juros moratórios: 01/09/2019 Juros Compensatórios: R\$ 0,00 (ZERO) Termo final dos juros compensatórios: n/c

Contribuições:

INST.PREV. - INST. DE PREV. MUN. DE SÃO PAULO - IPREMSAOPAULO R\$ 4.001,39

(QUATRO MIL, UM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Dados Suplementares:

n/c

Órgão a que está vinculado o credor: n/c

Situação no órgão: **n/c** Requisição: **Total**

VALORES TRABALHISTAS:

Contribuição Social: R\$ 0,00 (ZERO)

INSS: **R\$ 0,00 (ZERO)**NIT do credor: **n/c**CNPJ do INSS: **n/c**Conta bancária do órgão:

Banco: n/c Agência: n/c Número da Conta: n/c



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6° andar - sala 606, Centro - CEP 01501-908, Fone: 3242-2333r2016, São Paulo-SP - E-mail: sp5faz@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: Não

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA) nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? **Sim**

ANEXO III

Dados para o RRA

Apuração do total de parcelas - Meses Normais			
Termo Inicial	Termo Final	Número de Meses	
06/2004	10/2018	173	
	·	TOTAL: 173	

Apuração do total de parcelas - Décimo Terceiro			
Termo Inicial	Termo Final	Número de Meses	
06/2004	10/2018	173	
		TOTAL: 173	

Cálculo de IR sobre juros? Não